

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**Estado da Bahia  
Município de Jequié  
Instituto de Previdência dos  
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ**



## PORTARIA DE PENSÃO Nº 016/2022

*“ Dispõe sobre retificação da Portaria nº 003/2022, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor de MERIVAN GONÇALVES DOS SANTOS, cônjuge do servidor Valdeck Gomes Chaves.”*

**O Diretor Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, e

**CONSIDERANDO** que o benefício de pensão por morte, concedida pela Portaria nº 003/2022, ao dependente MERIVAN GONÇALVES DOS SANTOS, foi fundamentada no inciso I e II, §7º, do art. 40 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o inciso I e II, §7º, do art. 40 da Constituição Federal, foi revogado pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria 003/2022, de modo que o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido a MERIVAN GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 456.717.965-04 e RG nº 02.683.349-27 SSP/BA, dependente do ex-servidor Valdeck Gomes Chaves, tem por fundamento legal o inciso I, do artigo 52, da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 26 de agosto de 2022.

**Emanoel Silva Almeida**  
Diretor Presidente do IPREJ

**Rosemairy Sales da Silva**  
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. (73) 3525-9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba  
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
497649935F85248ADF61410122993C6B